

Ofício nº 177/2018

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

Exmo. Presidente,

Na oportunidade em que vimos, nos dirigir a esta Casa Legislativa com o intuito de informá-los, respeitosamente, que na Assembleia Geral do dia 13/07/2018, promovida pelo SINDIÁGUA/RS, foi aprovado o envio da presente **CARTA DE ALERTA**, a ser encaminhada aos 497 Legislativos Municipais do estado do Rio Grande do Sul.

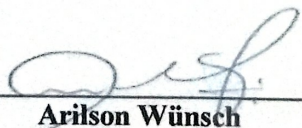
A promulgação da Medida Provisória Nº 844, de 6 de julho de 2018, pelo senhor Michel Temer retira os poderes dos Municípios, quando concedentes dos serviços de saneamento básico e ACABA TOTALMENTE COM A AUTORIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, transformando-o em mero espectador dos processos, quando transfere a responsabilidade das decisões para ATOS EXCLUSIVOS DO PODER EXECUTIVO, a exemplo do disposto artigo 5º da MP 844/18, onde altera o Art. 11-A e o Art. 19-§1º, ambos da Lei 11.445/2007.

A MP está eivada de inconstitucionalidades, o que certamente ensejará uma grande quantidade de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) e, até que as ações possam surtir algum tipo de efeito, os estragos causados pela referida MP, serão irreversíveis.

Não bastassem os erros formais, em seu fulcro, a MP 844 traz o que tem sido a marca de Temer, a entrega dos nossos bens mais preciosos, às mãos de poucos em detrimento da maioria dos brasileiros. Na questão do saneamento não será diferente. O texto escancara o favorecimento às privatizações da água, destruindo o princípio do subsídio cruzado, criando mecanismos favoráveis aos municípios que apresentarem maiores condições de lucro. Deixando abandonados os municípios com menos atrativos financeiramente para as empresas privadas de saneamento, que são a imensa maioria no território nacional.

Reconhecemos e apoiamos a importância da existência do Poder Legislativo. Esfera, que diante do cenário preocupante que vive o país, ainda é a que congrega o espaço para debates e decisões democráticas. Contudo, também gostaríamos, em nome dos trabalhadores e trabalhadoras em saneamento do estado do Rio Grande do Sul e das centenas de milhares de famílias brasileiras, que serão afetadas negativamente pelas privatizações da água, que Vossas Senhorias intercedam junto aos nossos representantes no Congresso Nacional, pela derrubada da Medida Provisória Nº 844 de 6 de junho de 2018.

Água é um direito. Água não é mercadoria.



Arilson Wünsch
Secretário Geral e de Assuntos Intersindicais
do SINDIÁGUA/RS

Ao Exmo. Sr.
Erroldisnei Borges de Borges
Presidente Câmara de Vereadores
Canguçu - RS